



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.035, DE 02/03/2023

ALTERA O § 1º E ACRESCENTA O § 3º NO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.240, DE 25 DE MAIO DE 2010, QUE INSTITUI PROGRAMA DE VALES-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE VICTOR GRAEFF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito do município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Altera o [§ 1º e acrescenta o § 3º no art. 3º da Lei Municipal nº 1.240](#) de 25 de maio de 2010, que Institui Programa de Vales-alimentação aos Servidores do Poder Legislativo de Victor Graeff, e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 1º O valor do vale-alimentação devido a cada servidor público será de R\$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais) mensal.

§ 2º (...)

§ 3º O valor dos Vales-Alimentação será reajustado anualmente, na data base de reajuste dos vencimentos dos servidores municipais, em janeiro de cada ano."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, ao 02 dia do mês de março de 2023.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*TAMARA MARMIDT
Secretário de Administração e Fazenda*